

administrativas e financeiras com vista ao esclarecimento das contas de parte de quem sempre teve a melhor colaboração.

Por outro lado procedeu sempre a análise de informações financeiras e do suporte documental de saldos e acessos contabilísticos, tendo concluído por sua regularidade. —

- Acresce ainda que o Relator se não satisfaz quanto a sua compreensão nomeadamente das contas e resultados obtidos, e os documentos estão de acordo com as exigências estatutárias quanto a prestação de informações assim como no que respeita ao cumprimento das normas legais, contabilísticas e fiscais aplicáveis. —

### PARECER

- Face ao exposto o Conselho Fiscal da Associação supra citada no uso das suas competências definidas pelos estatutos e de emitir PARECER FAVORAVEL a que a Assembleia Geral da Associação de Melhoramento e Apoio Social de Vila Cortez do Mondego.

- Aprovar nos termos dos estatutos da Associação a Relatório e Contas de gestão do ano de dois mil e novecentos e treze, apresentadas pela sua Direcção incluindo a proposta de aplicação de resultados no sentido das suas transferências para a conta de resultados transitadas. —

- Não mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Reunião que dele para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta e estando todos de acordo com o seu conteúdo vai devidamente assinada.

Vila Cortez do Mondego, do de Maio de 2014.

O Conselho Fiscal:

O Presidente: António Félix da Silva Rolando Coimbra

A vogal: Maria de Fátima Coutinho Dias Nunes

A vogal: